



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul – Paraná

LEI Nº 011/2005.

Súmula:- Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.766,99 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), com a dotação que abaixo se especifica:

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

54 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS

15452541,008-603 – Revitalização de Bens Públicos

11 – Seção de Obras Públicas

4.4.90.51.00.00.00. – Obras Públicas – reformas do terminal Rodoviário 63.766,99

Art. 2º - Para cobertura da Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados como recurso o disposto no artigo 5º da lei Orçamentária nº 025/2003, de 23 de julho de 2003, e o cancelamento das dotações que se especifica abaixo:

Operação de Crédito – 53.011,82

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Seção de Obras Públicas

154510029 – 1003 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações 5.755,17

154520029 – 1005 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações 5.000,00

T O T A L

63.766,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em
29 de março de 2005.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL